

PORTARIA Nº 44, de 09/11/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE À IZABEL TORRES**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 13, 54, 61 e 62 da Lei Municipal nº 3.625/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de natureza vitalícia à **IZABEL TORRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.490.101, inscrito no CPF nº 051.856.749-46, a contar da data de 06.10.2023, com proventos integrais, última remuneração e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 03.11172334-01.2023.

Dados do Servidor Inativo

Nome: **JOÃO DURVAL TORRES** CPF: **311.155.359-00** Matrícula: **85190-01**
Cargo: **Operador de Equipamentos** Ingresso no Cargo: **08.06.1981** Reajuste: **Sem Paridade**

Dados do Pensionista

Nome: **IZABEL TORRES** Data de Nascimento: **20/12/1944** Parentesco: **Cônjuge**
Cota: 100% Redutor: **Não**

REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Aposentadoria por Invalidez	100	2.391,25
Total dos Proventos (Servidor Inativo)	100	2.391,25
Valor do Benefício		2.391,25
Total da Pensão		2.391,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, a saber: 06/10/2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 09 de novembro de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV